



## PROPOSTA DE MOÇÃO

### SOBRE O MÉTODO DE ELEIÇÃO DAS CCDR E EM DEFESA DA REGIONALIZAÇÃO

Tendo em conta que:

- A. Foi publicado, no passado dia 17 de Junho, o Decreto-Lei n.º 27/2020, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de Outubro, que aprovou a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);
- B. Este novo Decreto-Lei altera a forma de designação do Presidente e dos Vice-Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- C. De acordo com esta alteração, o Presidente das CCDR passa a ser eleito por um colégio eleitoral constituído pelos Presidentes de Câmara, Vereadores, Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia dos municípios que as constituem, enquanto um dos Vice-Presidentes passa a ser eleito por um colégio eleitoral constituído pelos Presidentes de Câmara.

Considerando que:

1. Podendo considerar-se positiva esta eleição por parte dos autarcas, a verdade é que a mesma não altera o fundamental do funcionamento destes órgãos de coordenação regional, designadamente a sua tutela por parte da Administração Central, dado que:
  - a. A tomada de posse destes órgãos continua a ser feita perante o 1.º Ministro;
  - b. O Governo mantém o poder de destituir o Presidente e os Vice-Presidentes da CCDR, designadamente se estes infringirem o seguinte princípio:
    - i. "A definição das orientações estratégicas e a fixação de objectivos para as CCDR, em matéria de desenvolvimento regional e de respectivos fundos comunitários, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do ordenamento do território, da economia e do emprego e das autarquias locais";
2. De acordo com a lei:
  - a. As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, abreviadamente designadas por CCDR, são serviços periféricos da administração directa do Estado, dotados de autonomia administrativa e financeira.
  - b. A definição das orientações estratégicas e a fixação de objectivos para